

**Art. 21** - A Secretaria Municipal de Saúde de Riachão fica obrigada a assegurar a estrutura de funcionamento da Ouvidoria, garantindo previsão orçamentária com recursos oriundos do Orçamento Geral do Município.

**Art. 22** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

**Art. 23** - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

**Art. 24** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, 02 de julho de 2025.

**JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO  
Código identificador: abaf8fe6b3d03b3276134d955aa3fc8

#### LEI Nº 503, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Lei nº 503, de 02 de julho de 2025.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO, ATÉ 31 DE MARÇO DE 2026, DA VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 278, DE 12 DE JUNHO DE 2015”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica prorrogada, até o dia 31 de março de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Riachão, instituído pela Lei Municipal nº 278, de 12 de junho de 2015.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, 02 de julho de 2025.

**JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO  
Código identificador: 3d7d6da2c072d70cae00f21a6be243c8

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2025

**DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.28/05/2025**

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Ref.: **Processo de Dispensa Física de Licitação de Nº 0014/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE LONA E PLOTAGEM DE ADESIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, através das seguintes empresas: **60 707 506 ANDRE FELIPE IBIAPINO DA COSTA**, CNPJ nº 60.707.506/0001-67, vencedora do ITEM 1 e 2, no

valor total de **R\$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)**, empresa 60.707.506 ANDRE FELIPE IBIAPINO DA COSTA, estabelecida na Rua Helvídio Pinheiro, 147, inscrita no CNPJ sob nº 60.707.506/0001-67, telefone: (99) 98820 5190 e-mail: **andrefelipeibiapino@icloud.com**.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do processo em epígrafe. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se os termos de contrato, empenhe-se e publique-se.

Riachão-MA, 02 de julho de 2025.

**PEDRO UBIRAJARA NETO**  
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE  
Código identificador: 7e79da94cfa8d2e9c2ada82e68727db0

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

#### PORTARIA Nº 112 - GAB. NOMEAÇÃO DA JUNTA MILITAR

PORTARIA Nº 112 - GAB.

**“NOMEIA O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, senhor Cociflan Silva do Amarante, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente, com fulcro no Art. 3º, inciso I e II, e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 340/2025, que “Dispõe sobre a criação, organização e funcionamento da Junta de Serviço Militar no Município de Ribamar Fiquene - MA e dá outras providências”,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Designar o Senhor **COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, para exercer a função de Presidente da Junta de Serviço Militar do Município de Ribamar Fiquene - MA.

**Art. 2º** - Designar a servidora **ANTÔNIA JEANE DOS REIS SANTOS**, Secretária Municipal Executiva, matrícula nº 1082-2, para exercer a função de Secretária da Junta de Serviço Militar do Município de Ribamar Fiquene - MA.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2025.

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**  
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA  
Código identificador: 12248cb0ca977db551c20435b5952dbe

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA